



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 3 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 20/2019 - OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM PREVISÃO DE ALARGAMENTO DE AVENIDA JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA Tomada de preços Nº. 3/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: XDAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA EPP INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.815.595/0003-56
TOMADA DE PREÇOS:3/2019
CONTRATO: 20/2019
serão pagos com recursos da dotação orçamentária, projeto atividade 4.4.90.51.99.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo de prazo do contrato 20/2019 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II e V , da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de trinta e um dias de março de 2020 para trinta e um dias de dezembro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020 Processo dispensa nº 59/2020				
PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA J.PAULO SILVA ALVES COMERCIO DE MOVEIS - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE PARA USO EM PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E NA PREFEITURA MUNICIPAL VALOR: R\$-6.695,00 Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais Dotação:				
	DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2930	16.001.08.243.0008.6026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2931	16.001.08.243.0008.6237	836	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3738	16.005.08.244.0008.6231	1022	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
DURAÇÃO: 04/11/2020 – ATÉ 03/05/2021 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020 FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná. Alvorada do Sul,04/11/2020				



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 127/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. **R E S O L V E:**
CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2019/2020, ao (a) Servidor (a). ADRIANA CRISTINA CAVALARO, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de março de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Hospital, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 01 de novembro de 2020 à 15 de novembro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 16 de novembro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020 Processo dispensa nº 122/2020				
PARTES: CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MACAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES VALOR: R\$-4.935,00 Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais Dotação:				
	DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3760	52.005.10.302.0022.2101	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
DURAÇÃO: 26/10/2020 – ATÉ 22/02/2021 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020 FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná. Alvorada do Sul,26/10/2020				



Prefeitura Municipal de Florestópolis

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

Decreto nº 148/2020 de 01/10/2020				
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.				
O Prefeito Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1529/2019 de 20/12/2019.				
Decreta				
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.				
Suplementação				
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	Gabinete do Prefeito			
02.001.04.122.0000.2.002.	Manutenção de Gabinete do Prefeito			
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
23.001	Gabinete da Secretaria de Administração			
23.001.04.122.0130.2.005.	Manutenção do Gabinete Secretária de Administração			
16 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
25.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças			
25.001.04.123.0150.0.001.	Amortização de Dívidas			
33 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS			95.000,00
35 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			230.000,00
25.001.04.123.0150.2.013.	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
45 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00
26	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE			
26.002	Divisão de Educação			
26.002.12.361.0160.2.016.	Manutenção da Divisão de Educação			
61 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
26.002.12.361.0160.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental			
63 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			120.000,00
64 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00
26.003	FUNDEB			
26.003.12.365.0160.2.024.	Manutenção dos Centros de Educação Municipal - FUNDEB			
84 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			90.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
26.005	Divisão de Transporte Escolar			
26.005.12.361.0160.2.020.	Manutenção do Transporte Escolar			
98 - 3.3.90.39.00.00	31115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
27.001	Fundo Municipal de Saúde			
27.001.10.301.0180.2.028.	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
115 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
116 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			40.000,00
120 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00
27.001.10.301.0180.2.054.	Manutenção Farmácia Central			
127 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			30.000,00

GRATUITA			
27.001.10.302.0180.2.031.	Manutenção do Hospital Municipal		
128 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
133 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
28	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS		
28.002	Divisão de Obras		
28.002.15.451.0190.2.033.	Manutenção Divisão Limpeza Pública		
245 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
28.005	Divisão de Fomento a Agricultura Familiar		
28.005.20.608.0190.2.039.	Manutenção da Divisão Meio Ambiente e Agricultura		
165 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		
31.001	Gab. da Sec. Municipal de Transporte e Transito		
31.001.15.452.0220.2.052.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
214 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
31.001.15.452.0220.2.053.	Manutenção da Divisão Malha Viária		
218 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Total Suplementação:			1.080.000,00

Suplementação			
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
23.001	Gabinete da Secretaria de Administração		
23.001.04.122.0130.2.005.	Manutenção do Gabinete Secretária de Administração		
256 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
25.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
25.001.04.123.0150.2.013.	Manutenção da Divisão de Contabilidade		
254 - 3.3.90.47.00.00	3 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
27.001	Fundo Municipal de Saúde		
27.001.10.302.0180.2.031.	Manutenção do Hospital Municipal		
266 - 3.1.90.11.00.00	1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
Total Suplementação:			382.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0000.2.002.	Manutenção de Gabinete do Prefeito		
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00
02.001.04.122.0000.2.003.	Manutenção das Atividades de Controle Interno		
6 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
22	PROCURADORIA JURÍDICA		
22.001	Gabinete da Procuradoria Jurídica		
22.001.04.092.0120.2.004.	Manutenção Procuradoria Judicial		
9 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
23.001	Gabinete da Secretaria de Administração		
23.001.04.122.0130.2.005.	Manutenção do Gabinete Secretária de Administração		
13 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
25.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
25.001.04.123.0150.0.001.	Amortização de Dívidas		
36 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS		95.000,00
25.001.04.123.0150.2.014.	Manutenção da Divisão de Tributação		
51 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
26	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE		
26.002	Divisão de Educação		
26.002.12.361.0160.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental		
67 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000,00
68 - 3.3.71.70.00.00	01104 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000,00
70 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		165.000,00
26.002.12.361.0160.2.019.	Manutenção dos Centros de Educação Municipal		
76 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
78 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
26.003	FUNDEB		
26.003.12.365.0160.2.023.	Manutenção da Pré Escola - FUNDEB		
82 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
26.005	Divisão de Transporte Escolar		
26.005.12.361.0160.2.020.	Manutenção do Transporte Escolar		
94 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
95 - 3.3.90.30.00.00	31115 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
27.001	Fundo Municipal de Saúde		
27.001.10.122.0180.2.027.	Manutenção do Gabinete Secretária de Saúde		

Estado faz consulta sobre migração de mais 16 colégios para modelo cívico-militar

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED) lançou nesta terça-feira (10) o edital autorizando a realização de uma consulta pública em 16 colégios cuja comunidade escolar reivindica a migração para o modelo cívico-militar. A consulta começa na quarta-feira (11) pela manhã e se encerra no dia 12, à noite.

“Foram escolas que pediram para mudar o modelo tradicional e adotar o cívico-militar. Todas as comunidades escolares envolvidas nesta etapa - pais, alunos, professores, diretores e demais profissionais da Educação -, já foram avisadas antecipadamente pelos núcleos e pela secretaria do início da consulta”, explica Adriana Kampa, diretora de Gestão e Planejamento da secretaria, responsável pela organização da consulta pública.

Em função da comunicação prévia, o prazo de votação dessa consulta será diferente da anterior. Nesta quarta, a participação começa às 11 horas e segue até 21 horas. No dia seguinte, o horário será das 8 horas às 21 horas. Ao todo quase 10 mil pessoas poderão votar.

Vão participar dessa etapa unidades da rede estadual dos municípios de Cambará, Campo Largo, Campo Mourão, Colombo, Curitiba, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Foz do Iguaçu, Itaperuçu, Jardim Alegre, Londrina, Maringá e Sarandi (veja lista abaixo).

QUEM PARTICIPA

Fazem parte da comunidade escolar professores, funcionários e pais de alunos matriculados na instituição. Caso o estudante seja maior de idade (18 anos), também participa da consulta. É preciso levar um documento pessoal para votar e pais ou responsáveis votam de acordo com o número de matriculados sob sua tutela na escola, ou seja, uma mãe com três filhos pode votar até três vezes. É recomendável que cada pessoa leve sua própria caneta para registrar sua assinatura.

Para ter validade, mais de 50% das pessoas aptas devem participar da consulta. Se uma comunidade escolar for for-

4

107 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
27.001.10.303.0180.2.029.	Manutenção do Programa CAPS	
138 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
28	SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E OBRAS	
28.002	Divisão de Obras	
28.002.15.451.0190.2.035.	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
28.005	Divisão de Fomento a Agricultura Familiar	
28.005.20.608.0190.2.039.	Manutenção da Divisão Meio Ambiente e Agricultura	
163 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
29.001	Gab. da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social	
29.001.08.244.0200.2.042.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	
172 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
29.006	Fundo Municipal de Assistência Social	
29.006.08.244.0200.2.043.	Manutenção do Conselho Tutelar	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
31.001	Gab. da Sec. Municipal de Transporte e Transito	
31.001.15.452.0220.2.053.	Manutenção da Divisão Malha Viária	
217 - 3.3.71.70.00.00	01512 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Total Redução:		1.030.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florestópolis , em 01 de outubro de 2020.

Nelson Correia Junior
Prefeito